

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí**



DELIBERAÇÃO CONJUNTA DOS COMITÊS PCJ Nº 028/05, DE 30/11/2005.

Aprova o “Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, para o período de 2004/2007”

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, em sua 4ª Reunião Ordinária Conjunta, e

Considerando que o Plenário dos Comitês PCJ criou a Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB) e delegou à mesma a escolha de tomador de recursos do FEHIDRO para elaboração do Plano de Bacias 2004/2007, sendo escolhida a empresa SABESP, que realizou processo licitatório para a contratação de empresa de consultoria para desenvolver os trabalhos previstos no Termo de Referência elaborado pela CT-PB, tendo como vencedora a empresa SHS Consultoria Ltda.;

Considerando que a CT-PB constituiu um Grupo de Acompanhamento para os trabalhos de elaboração do Plano de Bacias 2004/2007 (GA-PB), composto por representantes do DAEE, da SABESP, da SMA/CETESB, do IGAM, da ANA, da Soridema, do CENA/USP e do IPT;

Considerando que foram realizadas, pelo GA-PB, diversas reuniões para a análise e acompanhamento dos trabalhos de elaboração do Plano de Bacias e que, em na sua 5ª Reunião Extraordinária, de 09/11/2005, a CT-PB aprovou a minuta Final do Plano de Bacias apresentada pela SHS Consultoria Ltda., atendendo às especificações do Termo de Referência de maneira satisfatória, podendo ser submetida à apreciação da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) e dos Plenários dos Comitês PCJ;

Considerando que o assunto foi apreciado e aprovado pela CT-PL em sua 14ª Reunião Ordinária, de 17/11/2005, em Piracicaba/SP;

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovado o “Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, para o período de 2004/2007”, elaborado pela empresa SHS Consultoria Ltda., sob a coordenação técnica do Grupo de Acompanhamento do Plano de Bacias e com apoio administrativo e financeiro da SABESP (Contrato FEHIDRO nº 269/2003).

Art. 2º - A Secretaria Executiva dos Comitês PCJ deverá providenciar meios para a ampla divulgação do Plano de Bacias aprovado a todos os membros dos Comitês PCJ, bem como à sociedade em geral, devendo, ainda, providenciar o envio de cópias aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos de Minas Gerais e de São Paulo e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua aprovação pelos Comitês PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO
ROSSI
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente do CBH-PCJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

SÉRGIO ANTONIO GONÇALVES
3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL